



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG, inscrita no CNPJ nº 26.140.756/0001-20, situada na Galeria Eden Clube, nº 13, Centro, Visconde do Rio Branco/MG, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Marinho José de Almeida Neto**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.444.637/0001-90, situada na Rua Francisco Maia, nº 40, Bairro Centro, cidade de Juiz de Fora/MG, CEP 36.013-110, neste ato representada por seus sócios Maria Assunção Andrade Correa, Wilson Lopes Guillarducci e Almir Pecoraro Junior, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025**, decorrente do Processo Administrativo nº 01/2025, Dispensa de Licitação nº 01/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2025, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 06/02/2026 a 06/02/2027, mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. A prorrogação ora ajustada não implica alteração do valor mensal pactuado no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. O objeto do Contrato nº 01/2025 possui natureza contínua e mostra-se essencial ao regular funcionamento dos diversos setores desta Casa de Leis, uma vez que se refere à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, indispensável à segurança, acessibilidade e atendimento ao público interno e externo.

4.2. A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitando interrupções que possam comprometer o funcionamento administrativo, o acesso de pessoas com mobilidade reduzida e o cumprimento das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

4.3. Registra-se que a CONTRATADA vem executando os serviços de forma satisfatória, atendendo às exigências contratuais, inexistindo registros de inadimplemento, o que demonstra a vantajosidade da prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.4. A prorrogação ora proposta mantém as condições originalmente pactuadas, inclusive quanto aos valores e obrigações, estando amparada pelo interesse público e pelos princípios da economicidade e da continuidade do serviço público.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do exercício vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Visconde do Rio Branco/MG, ____ de ____ de 2026.

**Marinho José de
Almeida Neto**

Assinado digitalmente por Marinho José de Almeida Neto
ND: O=Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, CN=Marinho José de Almeida Neto, E=vereedormarinho@viscondedorio Branco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.26 14:00:57 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE**

WILSON

LOPES

GUILARDUCCI

:20931093600

Assinado de forma
digital por WILSON
LOPES
GUILARDUCCI:209310
93600
Dados: 2026.01.23
14:41:16 -03'00'

MARIA ASSUNCAO ANDRADE
CORREA:69501254615

Assinado de forma digital por MARIA
ASSUNCAO ANDRADE
CORREA:69501254615
Dados: 2026.01.23 15:08:23 -03'00'

**Representante Legal
MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA.
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. Cláudio Roberto de CPF: 098xxxxxx-89

2. Jaqueline J. Lucas CPF: 033xxxxxx-90